

Divulgação de informações sobre integração dos riscos em matéria de Sustentabilidade

1. Introdução

O Grupo Fidelidade, encabeçado pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (“Fidelidade”), reconhece a importância do setor financeiro em geral e do setor segurador em particular na transição para a sustentabilidade em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) consagrados na Agenda 2030 e as metas definidas no Acordo de Paris, acreditando que uma forte integração dos fatores de natureza ambiental, social e de governação (“ESG”)¹ na sua estratégia irá contribuir para a criação de valor a longo prazo para os seus clientes e stakeholders.

Nesse sentido, como forma de orientar o seu posicionamento e atuação, o Grupo assumiu um conjunto de compromissos de sustentabilidade, nomeadamente o UN Global Compact, CEO’s call to action “A new deal for Europe” da CSR Europe, a Carta de princípios das Empresas pela Sustentabilidade, o Manifesto “RUMO À COP27” da BCSD Portugal e o Compromisso Lisboa Capital Verde Europeia 2020 – Ação Climática Lisboa 2030 da CML, entre outros. Num futuro próximo assumirá, ainda, compromissos públicos promovidos por outras organizações internacionais.

A par desses compromissos, o Grupo tem vindo a acompanhar os desenvolvimentos regulatórios e as orientações das instituições europeias e nacionais no âmbito da sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, comprometendo-se a orientar a sua atividade de acordo com as boas práticas na gestão dos seus investimentos e produtos, por forma a minimizar, entre outros, os riscos em matéria de sustentabilidade².

2. Sustentabilidade nos Investimentos

O Grupo Fidelidade tem como compromisso garantir a integração dos riscos e preocupações em matéria de sustentabilidade nas suas estratégias de investimento. Neste âmbito, são devidamente consideradas as orientações da Comissão Europeia e demais organismos relevantes.

¹ A expressão ESG é um acrónimo de (i) **Environmental** (Ambiental), fator que considera o comportamento da empresa face aos problemas ambientais, como as alterações climáticas, consumo de recursos, tratamento de resíduos e poluição, (ii) **Social** (Social), fator que considera como é que a empresa gere o relacionamento com os seus colaboradores, fornecedores, clientes e comunidade em que se insere e inclui questões de saúde e segurança e de (iii) **Governance** (Governança), fator que considera as políticas empresariais e de governação empregues, incluindo, entre outros, a estratégia tributária, a política de remuneração, os direitos dos sócios e acionistas e a forma como são geridos os conflitos de interesses.

² Todos os acontecimentos ou condições de natureza ambiental, social e de governação, cuja ocorrência é suscetível de provocar um impacto negativo significativo, efetivo ou potencial, no valor do investimento, tal como definido no número 22 do Artigo 2.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

A integração daqueles riscos tem vindo a ser efetuada através de um processo evolutivo, priorizando países, setores e empresas com modelos de negócio e de desenvolvimento que promovam a sua sustentabilidade a longo-prazo.

Em 2020, o Grupo Fidelidade redefiniu a sua Política de Investimentos para passar a integrar fatores ESG, aos quais chamou “Fator ESG Compliant”, nos seus princípios e processos de investimento. Este método avalia qualitativamente os riscos em matéria de sustentabilidade, onde, tipicamente, são verificados os seguintes eixos:

- (i) Responsabilidade e composição do conselho de administração;
- (ii) Estabilidade ao nível de recursos humanos;
- (iii) Práticas sãs e responsáveis a nível ambiental que sinalizem a excelência operacional e a qualidade da gestão.

Adicionalmente, numa lógica de mitigação de impactos negativos, o Grupo Fidelidade utiliza, ainda, outros critérios para avaliar o risco em investimentos que afetam de forma negativa e direta os fatores de sustentabilidade, nomeadamente, os que:

- (i) Estejam associados a violações de direitos humanos e desconsideração clara pelos impactos ambientais;
- (ii) Pertencam a setores de atividade cujos impactos no ambiente sejam tradicionalmente negativos, com exceção de empresas que tenham adotado procedimentos ou processos de efetiva mitigação de risco ambiental;
- (iii) Demonstrem explicitamente não ter em consideração os fatores ESG na sua atividade;
- (iv) Incentivem, de qualquer modo, conflitos armados.

Atualmente, a verificação do cumprimento dos princípios ESG pela carteira de investimentos em fundos geridos externamente (*Third Party Managed Investments*) é efetuada pelas respetivas entidades gestoras, sendo previamente verificado pelo Grupo Fidelidade se as mesmas detêm políticas ESG adequadas para o efeito. Acresce que essa verificação também ocorre nos fundos mais líquidos (ETF³) através da classificação efetuada pelas empresas mais representativas do mercado, como é o caso da Sustainalytics, MSCI e S&P.

O processo de utilização de políticas ESG encontra-se bastante avançado a nível internacional, com a quase totalidade dos gestores de ativos aos quais o Grupo Fidelidade recorre a apresentarem os seus relatórios e políticas de acordo com os Princípios de Investimento Responsável da Organização das Nações Unidas ([*PRI- Principles for Responsible Investment*](#)) e os princípios ESG.

A integração da análise ESG em modelos de scoring e rating do portfólio permite deter uma carteira de investimentos sustentáveis. No entanto, este processo, que tem impacto na estratégia mais alargada do Grupo, terá de ser calibrado de acordo com as evoluções recentes do mercado nesta área, sendo certo que o mercado ainda necessita de um sistema de rating favorável e desfavorável sobre as práticas das empresas que seja consensual e de normas de divulgação de informação que ajudem os investidores a analisar, de forma mais objetiva e crítica, a sua carteira de investimentos.

³ Ou seja, “Exchange Traded Fund”.

3. Principais Impactos Negativos para a Sustentabilidade

a) Políticas de identificação dos principais impactos negativos de sustentabilidade

O Grupo Fidelidade está a desenvolver uma Política que define como devem ser identificados e monitorizados os principais impactos negativos nas matérias de sustentabilidade. Apesar disso, os referidos impactos são tidos em conta no processo de tomadas de decisão de investimento, quer seja pelo “Fator ESG Compliant”, quer seja pelos demais critérios de análise de risco utilizados na seleção de investimentos que mitigam o impacto negativo que as decisões de investimento do Grupo Fidelidade possam ter nos fatores de sustentabilidade.

Como já referido, as entidades pertencentes ao Grupo Fidelidade, enquadradas pela Política de Investimento, utilizam o “Fator ESG Compliant” no seus processos e investimento, tendo em vista os seguintes objetivos:

- Minimizar os riscos e melhorar o desempenho financeiro ao longo do tempo;
- Investir com impacto positivo para que os investimentos possam originar benefícios sociais e ambientais;
- Ajudar no combate às alterações climáticas e contribuir para a concretização dos ODS.

b) Descrição dos principais impactos negativos em matéria de sustentabilidade

Anualmente, o Grupo Fidelidade publica no seu [Relatório de Sustentabilidade](#) indicadores que medem a sua *performance* ESG no ano anterior.

Esses indicadores permitem avaliar o impacto do Grupo Fidelidade nos vários fatores ESG, nomeadamente os indicadores mencionados nas *Regulatory Technical Standards* (RTS) do Joint Committee que integram o Regulamento Delegado 2022/1288, de 6 de abril de 2022, o qual será aplicável a partir de 1 de janeiro de 2023, como é o caso das emissões de CO2 (âmbito 1, 2 e 3), da pegada de carbono e da diversidade de género no conselho de administração.

O Grupo Fidelidade avalia qualitativamente os investimentos por critérios que têm em conta fatores de impacto negativo na sustentabilidade e que são incluídos nas métricas a reportar no âmbito dos RTS. Neste contexto, para além de outros fatores já mencionados, o Grupo Fidelidade não considera investir em empresas que:

- (i) Demonstrem ir contra as [diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos](#);
- (ii) Estejam associadas, direta ou indiretamente, a violações de direitos humanos e desconsideração clara pelos impactos ambientais.

c) Síntese das políticas de envolvimento

A Fidelidade, enquanto Investidor Institucional em sociedades cotadas, acompanha as suas participadas através da monitorização e análise, em função da participação detida e com a periodicidade adequada, de informação relativa a matérias relevantes como estratégia,

estrutura de capital, risco, governo da sociedade, desempenho financeiro e não financeiro e impacto social e ambiental das mesmas, disponibilizada publicamente pelas próprias ou por empresas fornecedoras de *research* e de ferramentas de análise nessas matérias.

Tendo em conta os vários fatores de riscos de cada sociedade participada, a análise é realizada considerando o perfil de risco do Grupo e o retorno esperado do investimento.

No acompanhamento do desempenho das sociedades participadas, a Fidelidade analisa a informação financeira e não financeira divulgada ao abrigo da legislação aplicável, procedendo e agindo dentro do seu direito como acionista, tendo em conta os princípios ESG que são ponderados nas decisões de investimento do Grupo.

d) Código de conduta empresarial responsável e das normas internacionalmente reconhecidas

O Grupo Fidelidade e os seus colaboradores regem-se por um [Código de Conduta Ética e Profissional](#) que reflete os valores que pautam a sua atuação no mercado.

É, também, ambição do Grupo Fidelidade manter uma constante avaliação ao seu contributo para os ODS, garantindo resposta às expectativas e necessidades internas e de todos os *stakeholders*. Para esse efeito, a par da revisão da matriz de materialidade dos riscos, são controlados os riscos de sustentabilidade e os resultados desse controlo são progressivamente integrados no modelo de negócio através de um modelo de *governance* ajustado.

O Grupo Fidelidade tem como missão aproximar as suas políticas aos [Princípios de Investimento Responsável do Programa das Nações Unidas](#). Adicionalmente, são tidos em conta os [Principles for Sustainable Insurance](#) da Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e todas diretivas e orientações das entidades europeias e nacionais no que concerne às alterações climáticas, à transição para uma economia descarbonizada e aos aspetos sociais e de governo.

4. Sustentabilidade na Política de Remuneração

O pacote retributivo total dos membros do órgão de administração e dos colaboradores é constituído por uma componente fixa ajustada às funções e responsabilidade individuais e uma componente variável, condicionada pelo desempenho individual e organizacional, de acordo com o cumprimento objetivos concretos, quantificáveis e alinhados com a estratégia do Grupo.

São, também, disponibilizados benefícios contratuais e extracontratuais aos colaboradores, sendo a sua atribuição efetuada mediante decisão da empresa com base em políticas internas definidas pelo Grupo Fidelidade.

a) Remuneração Fixa

O sistema de remuneração fixa dos colaboradores está interligado com instrumentos internos de gestão de pessoas, em particular o modelo de funções do Grupo Fidelidade em Portugal: o *Job Family Model*.

Este modelo assegura a adequação do pacote retributivo às especificidades de cada função, promovendo o seu alinhamento com os objetivos do Grupo. Na sua construção, estão embutidos princípios orientadores que integram fatores ESG, nomeadamente o foco na função, e não na pessoa, a lógica e a perspetiva de futuro e de evolução na carreira e a simplificação e transparência desta informação para todos os colaboradores.

Os mecanismos de promoção salarial, assentes no Job Family Model e no sistema de bandas salariais, baseiam-se em princípios que visam assegurar um processo homogéneo e equitativo na organização.

b) Remuneração Variável

O sistema de remuneração variável tem como objetivo remunerar os membros do órgão de administração e os colaboradores de acordo com o desempenho individual, da equipa/departamento ou da empresa, integrando a visão do Grupo sobre os fatores de sustentabilidade e os seus códigos de conduta.

Administração

A remuneração variável dos administradores executivos comporta uma parcela associada ao desempenho de curto prazo (Remuneração Variável de Curto Prazo – “RVCP”) e outra associada ao desempenho de longo prazo (Remuneração Variável de Longo Prazo – “RVLP”), ambas condicionadas ao desempenho individual e organizacional, de acordo com a realização de objetivos concretos e quantificáveis, assentes na sustentabilidade a longo prazo da empresa e na gestão e controlo eficazes dos riscos por ela assumidos, alinhados com os interesses da mesma, dos seus acionistas e bem assim dos tomadores de seguro, segurados, participantes e beneficiários.

Em particular, a RVLP tem por objetivo reforçar o alinhamento de interesses da empresa e dos acionistas com os interesses dos administradores executivos, bem como reter e incentivar os administradores a contribuírem para o crescimento sustentável a longo-prazo e resultados da empresa. O desenho da RVLP permite a incorporação de fatores de sustentabilidade e o seu pagamento está sujeito à verificação futura de condições adicionais de desempenho de médio-longo prazo.

A RVCP e a RVLP são calculadas no início de cada ano pela Comissão de Remunerações em função do cumprimento das metas definidas, por referência a 31 de dezembro do ano anterior.

Colaboradores

A remuneração variável dos colaboradores do Grupo pode ser atribuída através de duas componentes, nomeadamente o Prémio de Desempenho, que tem por base a *performance* evidenciada, e o Bónus Comercial, que tem por objetivo aumentar o alinhamento das equipas comerciais e a sua motivação para o cumprimento dos objetivos comerciais do Grupo.

Em particular, o desenho do Prémio de Desempenho permite considerar fatores de sustentabilidade através da tipologia de objetivos que são definidos, tendo a sua atribuição como base a avaliação ao nível da *performance* da empresa (através do cumprimento dos

objetivos estratégicos do Grupo), da *performance* de equipa/departamento (através do cumprimento dos objetivos da Direção) e da *performance* individual (através do cumprimento dos objetivos individuais do colaborador).

c) Benefícios

Os benefícios atribuíveis a colaboradores dividem-se em (i) benefícios contratuais, que são definidos em sede de Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho, quando aplicável e (ii) benefícios extracontratuais definidos em políticas internas do Grupo.

De todos os benefícios oferecidos pelo Grupo Fidelidade, são exemplos de benefícios com impacto social os que:

- (i) Promovem e apoiam educação (por exemplo, apoio escolar, apoio à educação, entre outros);
- (ii) Promovem a educação dos colaboradores, fomentando o *reskilling* e o *upskilling* (através de cursos da academia, conteúdos formativos numa plataforma online self-service, workshops temáticos sobre literacia financeira e hábitos de poupança, práticas de valorização pessoal, incentivo da atividade física e boa postura corporal laboral e cuidados de saúde mental);
- (iii) Apoiam a saúde e promovem um estilo de vida saudável (por exemplo, seguro de saúde para colaboradores, rastreio oncológico, realização de exames médicos, oferta de fruta e sopa, Grupo Desportivo/Atividades, entre outros);
- (iv) Incentivam a inclusão social (por exemplo, plano de pensões, assistência familiar com remuneração, reforma por invalidez, entre outros);
- (v) Reforçam a cultura (programa de troca de livros e protocolos culturais);
- (vi) Incentivam a coesão e o espírito solidário (política de voluntariado corporativo, 16 horas por semestre por colaborador);
- (vii) Oferecem condições especiais para a aquisição de bens e serviços (protocolos de descontos);
- (viii) Prestam apoio social aos colaboradores e suas famílias em casos de manifesta necessidade através de:
 - a. uma equipa especializada, apoiada numa rede multidisciplinar de entidades externas (apoio médico e psicológico, sociofamiliar, financeiro e jurídico);
 - b. política de apoio ao colaborador cuidador informal.